



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

g) não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Município de Ipiaú detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social;

h) não ter sofrido, na esfera administrativa, pena de suspensão ou de demissão, nos últimos 5 anos;

i) não ter sido condenado, em nenhuma esfera, por crime contra a administração pública;

j) cumprir as determinações deste edital.

2.1.3 – Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação estabelecidos neste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – A inscrição do candidato é **gratuita** e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico **seletivosesauipiau.ba.2024.1@gmail.com**, mediante o envio do formulário de inscrição anexo a este edital e **da documentação exigida** em formato pdf, no período de **05/01/2024** até às **16h59min** do dia **09/01/2024**;

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição ser efetivada de forma satisfatória são:

a) cópia do documento de identificação com fotografia (carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) comprovante de regularidade em face da Justiça Eleitoral, expedida através do site do TSE;

c) comprovante de regularidade em face das obrigações militares, para candidatos do sexo masculinos até 45 anos de idade;

d) certidão negativa estadual de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, através do site http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp;

e) certidão negativa federal de antecedentes criminais expedida pelo Departamento da Polícia Federal através do site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>.

f) cópia do diploma do Curso de Nível Médio ou Técnico e Superior, conforme pré-requisito exigido para a respectiva função, em instituição de ensino reconhecido ou revalidado pelo MEC, conforme Anexo I deste Edital;

g) cópia do registro, em vigor, no seu respectivo Conselho Profissional competente, quando exigido para o exercício da função;

h) currículo e todos os documentos comprobatórios da formação e dos títulos informados.

i) exclusivamente para o candidato portador de deficiência física, este deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido na forma indicada no item 3.7 deste Edital.

3.2.1.1 A ausência dos documentos que comprovem os pré-requisitos ocasionará a eliminação imediata do candidato.

3.3. Não será admitida a inserção de qualquer documentação posteriormente ao ato da inscrição.

3.4 O comprovante de inscrição validada, enviada ao candidato no ato de recebimento do e-mail com os documentos, será prova da inscrição pelo candidato, pendente a análise da efetiva entrega dos documentos que comprovam os pré-requisitos e a formação para pontuação.

3.5 Na inscrição deve constar, obrigatoriamente, telefone, endereço e e-mail atualizados, que serão utilizados para os contatos posteriores com os interessados.

3.6 Em nenhum caso será aceita inscrição por via que não seja o envio por meio do endereço eletrônico supracitado.

3.7 O candidato portador de deficiência física deverá no ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência e apresentar atestado médico expedido há no máximo 06 (seis) meses que comprove a deficiência alegada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e, posteriormente, no caso de ser contratado, deverá submeter-se à perícia médica realizada por médico da Biometria, o qual verificará sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, o grau de deficiência, e se ela permite o exercício da função.

3.7.1 Quando no ato da inscrição o candidato não declarar a condição de portador de deficiência, não será assim considerado e não concorrerá às vagas reservadas, disputando apenas as de ampla concorrência. Na hipótese do candidato selecionado para contratação for reprovado na perícia médica seja pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função, acarretará a perda do direito de se submeter ao pleito concorrencial atinente às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.7.2 O candidato que se declarar na ficha de inscrição pessoa com deficiência, se aprovado na seleção, figurará em duas listagens, na primeira, a qual conterà a classificação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e, na segunda, somente a classificação destes últimos.

3.7.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência se não forem preenchidas por falta de candidatos na seleção ou reprovação na perícia médica pela não comprovação da deficiência ou ausência de condições para desempenho da função serão ocupadas pelos demais selecionados, observada a ordem geral de classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

3.8 Em qualquer etapa da chamada regida por este Edital, os interessados poderão ser excluídos em caso de prestação de declarações inverídicas e inconformidade da documentação com a legislação ou as regras deste Edital.

3.9 Encerrado o período das inscrições, será realizada análise dos currículos e posteriormente disponibilizado a relação de inscritos, aprovados no número de vagas e cadastro de reserva e convocados mediante publicação no site oficial do Município.

3.10 É responsabilidade do candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.

3.11 As informações prestadas no Formulário de Pedido de Inscrição são da inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial de Processo Seletivo o direito de excluir do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.10 - Informações poderão ser obtidas através do telefone n.º 73 3531-3251, com os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, ou do e-mail seletivosesauipiau.ba.2024.1@gmail.com.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 – Os candidatos terão seleção e classificação regidas pelas condições consignadas nos ANEXOS do presente edital.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao resultado final da seleção, nas 24h subsequentes à publicação da lista classificatória no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú, <https://doem.org.br/ba/ipiau>

5.2 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, entregue no endereço constante do subitem **5.3**, letra **d**, dirigido ao Presidente da CPSS.

5.3 - O recurso deverá ser apresentado:

- datilografado ou digitado;
- sem formalização de processo;
- até 24h úteis, contados a partir da publicação do resultado;
- através do endereço de e-mail seletivosesauipiau.ba.2024.1@gmail.com ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

5.4 - Serão desconsiderados os recursos remetidos por outra via que não a disposta no item anterior.

5.5 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú – <https://doem.org.br/ba/ipiau>

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A **classificação final** do candidato no PSS será decorrente do somatório dos pontos por ele obtidos na seleção, observadas as regras contidas nos ANEXOS do presente edital.

6.2 – Ocorrendo empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso, observados, na seguinte ordem: ano de nascimento, mês de nascimento e dia do nascimento.

6.3 – Persistindo o empate, a CPSS convocará os candidatos para a realização de sorteio.

6.4 – Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no processo seletivo simplificado.

6.5 – Vencida a fase dos recursos, o resultado final do processo seletivo simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú: <https://doem.org.br/ba/ipiau>, com previsão para publicação no dia 18/01/2024.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú: <https://doem.org.br/ba/ipiau>. Os atos sequentes a este edital serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ipiaú (doem.org.br/ba/ipiau) onde são publicados os atos oficiais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

7.1.1 O prazo de contratação, nos termos da legislação municipal, é inicialmente de até 03 (três) meses, prorrogável na forma do art. 4º da Lei Municipal n.º 2.269/17, ou até a realização de concurso público com a consequente nomeação de servidores eventualmente aprovados, respeitado o prazo máximo de vigência de contratos temporários estabelecido na Lei Municipal n.º 2.269/2017.

7.2 – O não-pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de dois dias úteis permitirá à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado que o convocou excluí-lo do processo de seleção.

7.3 – No período de doze meses contados da homologação, caso haja rescisão contratual, ou nos casos de oportunidade e necessidade da Administração Pública, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e a relação constante do CADASTRO RESERVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

7.4 - A contratação fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais.

7.5 – O candidato contratado submeter-se-á a regime específico de direito administrativo, com natureza temporária, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

7.6 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Secretaria Municipal de Administração de Ipiaú, enquanto estiver participando do processo seletivo simplificado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As despesas porventura decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo simplificado de que trata este Edital correrão por conta do Município de Ipiaú.

8.2 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados oficialmente publicados.

8.3 – Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos eliminados.

8.4 – A classificação no processo seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, da previsão contida para cada cargo e vaga, e do prazo para realização de concurso público.

8.5 – Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (73) 3531-3251 ou através do e-mail seletivosesauipiau.ba.2024.1@gmail.com junto aos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

8.6 - Será excluído do processo seletivo, por ato da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe da CPSS;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- não atender às determinações regulamentares da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, pertinentes ao processo seletivo.

8.7. O presente processo seletivo terá validade de **03 (três) meses**, contado a partir de sua homologação, prorrogável por igual período.

8.8 A despesa aqui prevista, acrescida de todos os encargos, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade orçamentária:** 07.001.0001
- Atividades:** 2063/2070/2004
- Elemento de despesa:** 31.90.04/31.90.13
- Fonte:** 15001002/16000000

8.9 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, ouvida, se necessário, a Procuradoria Geral do Município, a Secretária Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1- Considerando a contratação pelo período de até 03 (três) meses, a despesa global inicialmente prevista é de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

10. BASE LEGAL

10.1 O presente PSS é realizado com base no excepcional interesse público, tendo por lastro o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e o art. 2.º da Lei Municipal n.º 2.269/17, com a finalidade de constituir equipe de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde.

11. ANEXOS:

- INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS FUNÇÕES EM DISPUTA;
- PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO;
- FICHA DE INSCRIÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

Ângela Michele Marinho Calheira Amorim
Mat. nº 6298
Presidente
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

Cristiane Santos de Jesus
Mat. nº 6128
Membro
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

Carolina Sampaio Araonga
Mat. nº 7582
Membro
Comissão especial do Processo Seletivo Simplificado

APROVO o presente EDITAL, haja vista o mesmo estar instruído, na forma e no mérito, com as informações técnicas necessárias ao chamamento público simplificado, respeitados os dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município, no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Ipiaú.

Ipiaú(BA), 03 de janeiro de 2024.

Laryssa Andrade Santos Fernandes Dias
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I – INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE AS FUNÇÕES EM DISPUTA

TABELA 1 – DESCRITIVO COM FUNÇÃO/CARGO, JORNADA SEMANAL, NÚMERO DE VAGAS, PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO E NÚMERO DE CADASTRO DE RESERVA.

FUNÇÃO	JORNADA SEMANAL	VAGAS	PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	6
EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	6
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	1	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	6
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 HORAS	2	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	6

TABELA 2 – DESCRITIVO DE FUNÇÕES, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO E REMUNERAÇÃO BRUTA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO BRUTA
FISIOTERAPEUTA	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.100,00
EDUCADOR FÍSICO	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.100,00
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.100,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS	NÍVEL SUPERIOR	R\$ 2.100,00
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	40 HORAS	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 1.400,00

TABELA 3 - DESCRITIVO DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

FISIOTERAPEUTA	REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
ATENDER PACIENTES; REALIZAR AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, EDUCAÇÃO, INTERVENÇÃO, RECUPERAÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PACIENTE, UTILIZANDO PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPIA E ORTOPTIA; REALIZAR DIAGNÓSTICOS ESPECÍFICOS; ANALISAR CONDIÇÕES DOS PACIENTES; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; ALIMENTAR O PROGRAMA DO SISAB, BPA E OUTROS. REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
EDUCADOR FÍSICO	REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
PARTICIPAR DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES, AUXILIANDO NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM PROBLEMAS FÍSICOS OU PSÍQUICOS; EXECUTAR, ORGANIZAR E SUPERVISIONAR PROGRAMAS DE ATIVIDADE FÍSICA PARA PESSOAS E GRUPOS; CONDIÇÃOAR FISICAMENTE CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS; AVALIAR O RESULTADO DO TRATAMENTO POR MEIO DE TESTES E QUESTIONÁRIOS DE QUALIDADE DE VIDA; ALIMENTAR O PROGRAMA DO SISAB, BPA E OUTROS. REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
FONOAUDIÓLOGO	REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
ATENDER PACIENTES PARA PREVENÇÃO, HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DAQUELES QUE UTILIZAM PROTOCOLOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIOLOGIA; TRATAR DE PACIENTES EFETUANDO AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO FONOAUDIOLÓGICO; ORIENTAR PACIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; DESENVOLVER PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA;	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA E DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

ALIMENTAR O PROGRAMA DO SISAB, BPA E OUTROS. REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO.	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
EXECUTAR MÉTODOS E TÉCNICAS TERAPÊUTICAS E RECREACIONAL OBJETIVANDO RESTAURAR, DESENVOLVER E CONSERVAR A CAPACIDADE MENTAL DO PACIENTE; REALIZAR DIAGNÓSTICOS, INTERVENÇÕES E TRATAMENTOS DE PACIENTES UTILIZANDO OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL; ORIENTAR PACIENTES, FAMILIARES, CUIDADORES E RESPONSÁVEIS; DESENVOLVER E ORGANIZAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA; ALIMENTAR O PROGRAMA DO SISAB, BPA E OUTROS; REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES A FUNÇÃO.	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	REQUISITOS BÁSICOS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
ATUAR NA PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS BUCAIS; PROMOVER E PARTICIPAR DE PROGRAMAS EDUCATIVOS E DE SAÚDE BUCAL, ORIENTANDO INDIVÍDUOS E GRUPOS, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À ESCOVAÇÃO E APLICAÇÃO DE FLÚOR; PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS EM SAÚDE BUCAL; FAZER VISITAS DOMICILIARES E A ESCOLAS; REALIZAR, SOB SUPERVISÃO DO CIRURGIÃO-DENTISTA, ATIVIDADES CLÍNICAS VOLTADAS PARA O RESTABELECIMENTO DA SAÚDE, CONFORTO, ESTÉTICA E FUNÇÃO MASTIGATÓRIA DO INDIVÍDUO; SUPERVISIONAR, SOB DELEGAÇÃO, O TRABALHO DO AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; CONTROLAR ESTOQUES E GERENCIAR A MANUTENÇÃO DO APARATO TECNOLÓGICO PRESENTE NUM CONSULTÓRIO DENTÁRIO; ALIMENTAR O PROGRAMA DO SISAB, BPA E OUTROS. REALIZAR DEMAIS ATIVIDADES INERENTES À FUNÇÃO.	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL E DEVIDO REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO.

Observações:

- os pré-requisitos devem ser comprovados no momento da inscrição;
- a ausência dos documentos que comprovem os pré-requisitos ocasionará a eliminação imediata do candidato.
- no momento da inscrição os interessados devem apresentar, também, os documentos que comprovem a formação indicada para fins de pontuação curricular;
- não serão aceitos documentos entregues após a inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

ANEXO II – PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

FASE ÚNICA
ANÁLISE CURRICULAR
CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

I. REGRAS GERAIS

- Os currículos deverão ser apresentados no ato de inscrição, através do endereço de e-mail seletivosesauipiau.ba.2024.1@gmail.com conforme disposição contida neste edital, acompanhados de todos os documentos comprobatórios para fins de análise e pontuação, conforme quadros constantes do presente anexo.
- Os candidatos que não comprovarem documentalmente as exigências para contratação serão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- A análise curricular será efetuada pela CPSS que, a seu critério, poderá convocar técnicos para atividades de auxílio em áreas específicas da seleção.
- Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados válidos, quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil e traduzidos por tradutor oficial.
- Todos os documentos deverão estar apresentados em papel timbrado dos serviços e/ou instituições correspondentes.
- Não será aceito o tempo de estágio como experiência profissional.
- Os serviços serão desenvolvidos no Município de Ipiaú, área urbana e/ou rural;
- Serão permitidas horas extraordinárias ou gratificação de função, de acordo com a legislação legal, necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Os demais interessados, acima da quantidade de vagas dispostas, comporão cadastro reserva;

II. LISTA DE SIGLAS (ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE A SEREM LOTADOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS)

UBSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
POLICLÍNICA MUNICIPAL – PROGRAMA CRESCER
COMPLEXO MUNICIPAL DE SAÚDE

BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR – FASE ÚNICA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA).
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	CERTIFICADO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS, NA ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE	1.0	1.0
B	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE), NA ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE.	2.0	2.0
C	DIPLOMA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO, EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) NA ÁREA ESPECÍFICA QUE CONCORRE.	3.0	3.0
D	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ESTANDO RELACIONADO DIRETAMENTE COM A NOMENCLATURA DO CARGO/FUNÇÃO A QUE CONCORRE, ATÉ O LIMITE DE 01 ANO E 6 MESES PARA EFEITO DE PONTUAÇÃO, DESDE QUE COMPROVADA, CONFORME REGRAS ABAIXO.	1.0 PONTO A CADA 06 (SEIS) MESES	3.0
E	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM AÇÕES DE COMBATE E ENFRENTAMENTO AO COVID-19.	1.0 PONTO A CADA 06 (SEIS) MESES	2.0
TOTAL			11 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

III – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TÍTULOS:

1. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição; cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desempenhada; Cópia da Publicação de Contrato, extratos e aditivos da contratação no diário oficial do ente público, desde que contenha a data do início e término da contratação, com função desempenhada; cópia de ato de nomeação e exoneração de cargo/função assinada ou publicada em diário oficial.
2. Os cursos de pós-graduação deverão ser comprovados mediante a apresentação do certificado respectivo emitido por instituição de ensino legalmente habilitada e autorizada.
3. A comprovação de experiência na área de imunização e combate ao COVID-19, deverá ser por meio de declaração, relatório, atestado do órgão contratante em papel timbrado e carimbo de identificação do profissional assinante, podendo o candidato anexar documentos ou cadastros comprobatórios de tais experiências.

Observações gerais para as duas tabelas:

- a) Na contagem dos períodos de comprovação da experiência serão descartados os períodos que não atingirem seis meses.
- b) Havendo dúvida sobre a procedência dos documentos apresentados, a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar a apresentação dos originais e diligenciar junto às instituições emitentes das declarações, atestados, diplomas e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA – CNPJ/MF: 13.701.651/0001-50
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Juracy Magalhães, s/n - Centro, CEP 45570-000 Ipiaú-BA
Telefone: (73) 3531-3251 – email: saudeipiau20@hotmail.com

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

01 - Nome:		
02 – CPF:	03 –PIS/PASEP:	
04 – Nº de Registro no Conselho Regional:		
05 – FUNÇÃO ESCOLHIDA:		
06 – Endereço Residencial:		
07 - Bairro:		
08 - Cidade/UF:	09 - CEP:	
10 – Telefone Fixo:	11 – Celular / WhatsApp:	
12 – Email:		
13 – Banco:	14 – Agência:	15 – Conta Corrente:
16 – Possui deficiência. Vai concorrer às vagas para pessoa com deficiência. SIM _____ NÃO _____		
17 – Declaração de Veracidade e concordância: Declaro para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 e que serão cumpridas.		
Ipiaú-BA, em ____ de _____ de 2023		
_____ Assinatura do candidato		

OBSERVAÇÕES.:

01 A ficha de inscrição deverá ser apresentada junto com os documentos, em 01 (uma) via, sem rasuras, datada, assinada e preenchidos todos os itens como exige o formulário de inscrição e enviado para o e-mail por meio do endereço eletrônico **seletivosesauipiau.ba.2024.1@gmail.com**

02 Os documentos devem ser apresentados na íntegra, atualizados e sem rasuras em formato PDF.

03 É vedada a apresentação e o envio de documentos por fax, via postal ou por WhatsApp, ou por outro meio, senão o previsto neste edital.

04 A não apresentação ou incorreção de qualquer documento, impedirá a participação do interessado.